



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 25

Estabelece a obrigatoriedade de “Termo de Ciência” em processos de submissão e relatórios referentes a ações de extensão da UFOP e dá providências.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.000516/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da apresentação de “Termo de Ciência” do departamento ou setor proponente, conforme edital, em processos de submissão e nos relatórios referentes a ações de extensão da UFOP.

Parágrafo único. Fica dispensada a obrigatoriedade de apresentação de “Termo de Anuência” do departamento ou setor do proponente em processos de submissão e em relatórios referentes a ações de extensão da UFOP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 13 de abril de 2022.

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 25/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312995** e o código CRC **F2D0C34E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0312995

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br